

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____, DE 2019

(Da bancada do PSOL)

Solicita ao Ministro de Estado da Secretaria de Governo, Senhor Carlos Alberto dos Santos Cruz, informações sobre o vídeo em defesa do Golpe Militar de 64, veiculado pelo WhatsApp oficial da Presidência da República, no dia 31 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Governo, Carlos Alberto dos Santos Cruz, o pedido de informação sobre o vídeo em defesa do Golpe Militar, veiculado pela rede oficial de WhatsApp da Presidência da República, no último dia 31 de março.

Objetivamente, solicitamos as seguintes informações (que devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, **sob pena de cometimento de crime de responsabilidade**, nos termos do art. 50 da CF):

1. O vice-presidente, Hamilton Mourão, confirma que a ordem de veiculação foi dada pelo presidente Jair Bolsonaro, conforme matérias de imprensa. Em matéria do jornal Estado de S. Paulo, Mourão afirma: "Foi divulgado pelo Planalto, é decisão dele (do presidente)"¹. Este Ministério confirma esta informação?
2. Qual órgão elaborou o vídeo? Qual foi o seu custo, já que o ator que o gravou confirma que foi pago²? Quais foram as Agências de Propaganda que realizaram o vídeo? O orçamento utilizado para a despesa pertence, originalmente, a que Ministério?

¹ Informação disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,foi-divulgado-pelo-planalto-e-decisao-dele-bolsonaro-diz-mourao-sobre-video-que-celebra-golpe,70002775468>

² https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/01/politica/1554151562_942843.html

3. Ao ser submetido a julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, no Caso Gomes Lund e Outros, o Brasil foi condenado por unanimidade pelo desaparecimento forçado e, portanto, pela violação dos direitos ao reconhecimento da personalidade jurídica, à vida, à integridade pessoal e à liberdade pessoal, devendo adotar medidas de não repetição das violações verificadas.

Diante desse caso, indagamos: qual a intenção do governo com a veiculação do vídeo, sendo que seu conteúdo viola o princípio da prevalência dos direitos humanos, previsto na Constituição brasileira, bem como o direito à memória e à verdade?².

4. A Lei nº 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, prevê em seu art. 11 que constitui ato de improbidade a prática de ato que atente contra os princípios da administração pública. Esta Secretaria levou em conta tal dispositivo legal ao divulgar o vídeo por meio de canal oficial?
5. Conforme constatou a Comissão Nacional da Verdade (CNV), a prática da tortura e de outras graves violações de direitos humanos com motivação política foi adotada sistematicamente como política de Estado a partir do golpe militar de 1964. A tortura teve como vítimas homens, mulheres e foi constantemente testemunhada por crianças. Entre as práticas de violência, a violência sexual se destacava nos porões do regime militar.

Um exemplo da política oficial de esquecimento, e da perspectiva histórica permanente das violências de Estado, é a violência contra indígenas e camponeses no país. A CNV descreveu em seu Relatório Final que povos indígenas foram mortos em massacres, esbulho de suas terras, remoções forçadas de seus territórios, contágio por doenças infecto-contagiosas, prisões, torturas e maus tratos.

O governo reconhece essas práticas confirmadas pela Comissão Nacional da Verdade? Se sim, não considera que a defesa do Golpe Militar as enaltece e promove?

JUSTIFICAÇÃO

Na segunda-feira, 25 de março de 2019, o porta voz do governo, Otávio Rêgo Barros, anunciou que o Presidente Jair Bolsonaro determinou a inclusão da data do golpe militar de 1964 na ordem do dia das Forças Armadas, para que sejam feitas as “devidas comemorações”. O porta voz afirmou que “o presidente não considera 31 de março de 1964 um golpe militar”.

No domingo, 31 de março, houve divulgação do vídeo de dois minutos em defesa do golpe, pelo WhatsApp oficial da Presidência da República³. O governo confirmou a veiculação, mas se negou a dar qualquer explicação sobre o caso. Na segunda, 01 de abril, o vice-presidente da República, Hamilton Mourão, confirmou que a autorização para veiculação foi dada pelo próprio presidente Bolsonaro: “Foi divulgado pelo Planalto, é decisão dele (do presidente)”⁴. O ator que gravou o vídeo confirmou ter sido pago para o serviço, embora afirme não ter sido informado para o que serviria, mas não quis divulgar o contratante⁵.

Considerando que a Corte Interamericana de Direitos Humanos condenou o Estado brasileiro por crimes cometidos durante a ditadura, que o conteúdo do vídeo viola o princípio da prevalência dos direitos humanos, previsto na Constituição brasileira, o direito fundamental à memória e à verdade, e usa recursos públicos para isso, nada mais urgente que tal fato seja explicado e esclarecido.

É notório o poder das redes sociais na formação do imaginário social acerca dos mais variados temas, daí a atual discussão sobre seu uso estratégico, por exemplo, em eleições. Recentemente, o próprio Mark Zuckerberg, fundador e presidente do **Facebook**, pediu novas regras para regular a internet, para garantir, entre outras coisas, a integridade de eleições⁶. Certamente porque o que se passa nas redes interfere no processo democrático de escolha.

Sabe-se atualmente, que a rede WhatsApp tem ainda maior poder de penetração e comunicação virtual “corpo-a-corpo”, reconhecida pelas teorias comunicacionais de agendamento como uma das formas mais eficientes de

³ O vídeo pode ser visto em: <https://observador.pt/2019/04/01/governo-de-bolsonaro-celebra-ditadura-militar-em-video/>

⁴ Informação disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,foi-divulgado-pelo-planalto-e-decisao-dele-bolsonaro-diz-mourao-sobre-video-que-celebra-golpe,70002775468>

⁵ <https://oglobo.globo.com/brasil/video-pro-golpe-do-planalto-foi-gravado-por-ator-profissional-saiba-quem-ele-e-23565981>

⁶ Informação disponível em: <https://www.valor.com.br/empresas/6190187/zuckerberg-pede-mais-regulacao-para-internet>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

pautar temas e como barreira à formação de pensamento feita pela imprensa. De fato, observa-se que as redes sociais conseguem descolar-se, em termos de formação de agenda e de pensamento, da imprensa tradicional. Conclui-se, assim, que a veiculação do vídeo, ainda mais por rede oficial de governo, encontra-se inexoravelmente dentro dos mais importantes debates sobre poder da comunicação para agendar e influir no imaginário social e político da sociedade, papel da comunicação pública e da ética da comunicação.

Ademais, a Lei 11.497, de 2007, destaca, em seu Parágrafo 1.o., que “compete, ainda, à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade (...).” Então, quando um governo se coloca em posição de uso inadequado, antiético e constitucional de uma rede poderosa, deve inevitavelmente dar explicações ao colegiado representativo sobre o tipo de interface que vem fazendo com a sociedade.

Nestes termos, requeremos o encaminhamento.

Brasília, 02 de abril de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL

Fernanda Melchionna
Primeira Vice-Líder do PSOL

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Glauber Braga
PSOL/RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Luiza Erundina
PSOL/SP

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ